



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020702/2023**

**DATA: 07/02/2023**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

**DESTINATÁRIO:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

**ASSUNTO:**  
Solicitação referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.**

**DOS AUTOS:**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação;
2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto.

Certificamos para os devidos fins de direito, a **AUTUAÇÃO** do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal deste poder legislativo, lavro esta autuação na presente data.

**JOSUE SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Satubinha/MA, 07 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Secretário Geral

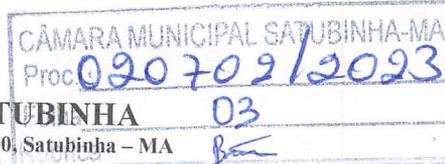
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.**

Solicito a este setor que realize pesquisa de preços, visando auferir os preços correntes praticados no mercado, bem como a elaboração do mapa de apuração e do respectivo Termo de Referência para a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.
	DESCRIÇÃO		
1	Adesivo leitoso aplicado	m <sup>2</sup>	20
2	Adesivo perfurado com aplicação	m <sup>2</sup>	20
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tãõ 10,5 x 15 cm 50fls	un	50
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	100
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	100
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel officio a4, 75g/cm2	un	100
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	300
9	Carimbo automático confere com original – tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10
11	Carimbo automático para autuação de processo – tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3
12	Carimbo automático regime de urgência –tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3
13	Carimbo automático retirado de discussão – tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	7
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	7
18	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100
19	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



20	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100
21	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100
22	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100
23	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300
25	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M <sup>2</sup> . Obs: arte fornecida pela contratada	m <sup>2</sup>	30
26	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M <sup>2</sup> . Obs: arte fornecida pela contratada	m <sup>2</sup>	30
27	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: <i>panfleto para divulgação de atos de utilidade pública</i> 4x4 - tam. A4	un	300
28	Panfletos para divulgação diversos formato a5: <i>panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública</i>	un	300
29	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30
30	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	1

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	090702/2023
Folha	04
rubrica	BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa

**JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**

CNPJ nº 20.642.265/0001-09

Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, CEP: 65.304-088

Santa Inês/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: [satubinhacamara@gmail.com](mailto:satubinhacamara@gmail.com).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 07 de fevereiro de 2023.

  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Secretário Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020702/2023
Folha	05
Assinatura	

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa

**R. B. DO NASCIMENTO NETO**

CNPJ nº 24.247.697/0001-68

Av. Duque de Caxias, nº 100, Centro

Santa Helena/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente **a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: [satubinhacamara@gmail.com](mailto:satubinhacamara@gmail.com).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 07 de fevereiro de 2023.

  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Secretário Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa  
**WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**  
CNPJ nº 36.251.432/0001-12  
Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro  
Paulo Ramos/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: [satubinhacamara@gmail.com](mailto:satubinhacamara@gmail.com).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

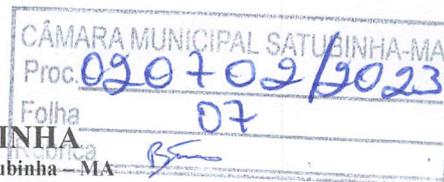
Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 07 de fevereiro de 2023.

  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



## RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

### 1. Proponente/Representante:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante:
CPF:
Cargo/Função:

### 2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m <sup>2</sup>	20		
2	Adesivo perfurado com aplicação	m <sup>2</sup>	20		
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tã 10,5 x 15 cm 50fls	un	50		
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5		
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	100		



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	100		
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel ofício a4, 75g/cm2	un	100		
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	300		
9	Carimbo automático confere com original – tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3		
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10		
11	Carimbo automático para autuação de processo – tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3		
12	Carimbo automático regime de urgência –tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3		
13	Carimbo automático retirado de discussão – tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3		
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000		
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100		
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	7		
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	7		
18	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100		
19	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100		
20	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores-conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100		
21	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores-em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100		
22	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100		
23	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300		
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300		
25	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30		
26	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30		
27	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300		
28	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300		
29	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30		
30	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	1		

3. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	090702/2023
Folha	09

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável  
CPF:

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020709/2023
Folha	10
Rubrica	BS

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

**1. Proponente/Representante:**

Razão Social: WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306

CNPJ: 36.251.432/0001-12

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos - MA

E-mail: wallefeduardo18@gmail.com

Telefone: (98) 98136-4572

Representante: Wallef Eduardo de Oliveira Luna

CPF: 057.415.493-06

Cargo: Proprietário

**2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).**

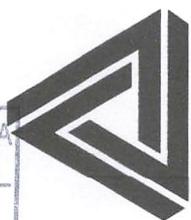
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m <sup>2</sup>	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m <sup>2</sup>	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tãõ 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel officio a4, 75g/cm2	un	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
9	Carimbo automático confere com original – tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	Carimbo automático para autuação de processo –	un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00

*Wallef*

CNPJ nº 36.251.432/0001-12

Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos - MA

CÂMARA MUNICIPAL SAUBINHA-MA  
 Proc. 020702/2023  
 Folha 11  
 Rubrica



**click**  
 Comunicação Visual

11	Carimbo automático para autuação de processo – tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
12	Carimbo automático regime de urgência –tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
13	Carimbo automático retirado de discussão – tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
18	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
19	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
20	Envelope officio 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
21	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
22	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
25	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
26	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
27	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
28	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
29	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

3. Valor Total: **R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais).**

4. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

*Wally*

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Paulo Ramos – MA, 09 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	12
Rubrica	ES

*Wallef Eduardo de Oliveira Luna*

**WALLEF EDUARDO DE OLIVEIRA LUNA**

CPF: 057.415.493-06

Proprietário



JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI  
ENSC. ESTADUAL: 12.442.116-4 CNPJ: 20.642.265/0001-09

PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 020705/2023  
Folha 13  
Rubrica

A empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, com sede na Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088, neste ato representado pelo Sr. Jackson do Espírito Santo da Costa, portador da CNH sob o nº 05270403084 DETRAN/MA e CPF sob o nº 005.951.673-90, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço, conforme planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m²	20	R\$ 65,00	R\$1.300,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m²	20	R\$ 94,00	R\$1.880,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tãõ 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 12,00	R\$600,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 282,00	R\$1.410,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	100	R\$ 7,00	R\$700,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	100	R\$ 13,00	R\$1.300,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel ofício a4, 75g/cm2	un	100	R\$ 13,00	R\$1.300,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 6,00	R\$1.800,00
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 75,00	R\$225,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 49,00	R\$490,00
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 82,00	R\$246,00
12	Carimbo automático regime de urgência -tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 47,00	R\$141,00
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3	R\$ 92,00	R\$276,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,25	R\$250,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 3,00	R\$300,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	7	R\$ 28,00	R\$196,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	7	R\$ 25,00	R\$175,00
18	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 0,90	R\$90,00
19	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 4,00	R\$400,00
20	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 2,50	R\$250,00
21	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão	un	100	R\$ 2,00	R\$200,00

End: Rua Bom Jesus, 592 - Bairro da Palmeira / Santa Inês - MA - CEP: 65.304-088  
(98) 988857690 / 98 981415719 E-mail: alphasantaines@gmail.com



**JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**  
ENSC. ESTADUAL: 12.442.116-4 CNPJ: 20.642.265/0001-09

	fornecida pela contratada.				
22	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 2,00	R\$200,00
23	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 1,00	R\$300,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,75	R\$1.125,00
25	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 46,00	R\$1.380,00
26	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 48,00	R\$1.440,00
27	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 2,20	R\$660,00
28	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	R\$ 0,55	R\$165,00
29	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 34,00	R\$1.020,00
30	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	1	R\$ 281,00	R\$281,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.100,00</b>

**01. PROPOSTA DE PREÇOS:**

- a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo Preço Global de **R\$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais).

**02. PROPONENTE:**

- a) Razão Social: **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**  
b) CNPJ: **20.642.265/0001-09**  
c) Endereço Completo: **Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA**  
d) Dados Bancários: **BRADESCO, AGÊNCIA nº 0959-8, CONTA CORRENTE nº 010755-7**  
e) Fone: **(98) 3653-9016**  
f) Cidade: **Santa Inês** Estado: **Maranhão** CEP: **65.304-088**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020702/2023
Folha	14
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:**

- a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Santa Inês/MA, 15 de fevereiro de 2023.

*[Assinatura]*  
**JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA**  
CNH nº 05270403084 DETRAN/MA  
CPF nº 005.951.673-90  
Proprietário



# DIMENSÃO

Gráfica, Comunicação Visual e Malharia

**GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ: 63.583.512/0001-48 - INSC. ESTADUAL MA: 12.348.799-4**

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.**

Prezados Senhores,

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	090709/2023
Folha	15
Rubrica	SE

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

### 1. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m <sup>2</sup>	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m <sup>2</sup>	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tã 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel ofício a4, 75g/cm2	un	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
9	Carimbo automático confere com original – tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
11	Carimbo automático para autuação de processo – tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
12	Carimbo automático regime de urgência –tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
13	Carimbo automático retirado de discussão – tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
18	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
19	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



# DIMENSÃO

Gráfica, Comunicação Visual e Malharia

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc. 090709/2023

16

Rubrica

## GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 63.583.512/0001-48 - INSC. ESTADUAL MA: 12.348.799-4

20	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores-conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores-em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
23	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
25	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
26	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
27	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
28	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
29	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
30	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00

2. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

3. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Bacabal - MA, 08/02/2023.

**EDMILSON FERREIRA  
DOS SANTOS FILHO:**  
23724935315

Digitalmente assinado por EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
FILHO:23724935315  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira  
v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27808144000125,  
OU=Certificado PF A3, CN=EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
FILHO:23724935315  
Razão: I am the author of this document  
Localização:  
Data: 2023-02-08 16:55:59

**GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 63.583.512/0001-48

Edmilson Ferreira dos

RG nº 2150192-0

CPF nº 237.249.353-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 020702/2023  
Folha 17  
Rubrica

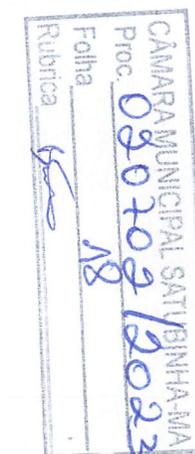
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS				VALOR TOTAL						PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA	
COTAÇÃO 1				CLICK GRÁFICA						RS 17.247,00	
COTAÇÃO 2				ALPHA GRÁFICA						RS 20.100,00	
COTAÇÃO 3				GRÁFICA PRIME						RS 21.978,00	
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CLICK GRÁFICA		ALPHA GRÁFICA		GRÁFICA PRIME		MÉDIO/MEDIANO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m²	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00	R\$ 62,67	R\$ 1.253,40
2	Adesivo perfurado com aplicação	m²	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00	R\$ 92,67	R\$ 1.853,40
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tão 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 7,33	R\$ 733,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel ofício a4, 75g/cm2	un	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
9	Carimbo automático confere com original – tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 73,00	R\$ 219,00	R\$ 72,67	R\$ 218,01
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 47,67	R\$ 476,70
11	Carimbo automático para autuação de processo – tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 82,00	R\$ 246,00	R\$ 84,00	R\$ 252,00	R\$ 82,00	R\$ 246,00
12	Carimbo automático regime de urgência –tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	R\$ 47,00	R\$ 141,00	R\$ 49,00	R\$ 147,00	R\$ 47,00	R\$ 141,00
13	Carimbo automático retirado de discussão – tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00	R\$ 92,00	R\$ 276,00	R\$ 94,00	R\$ 282,00	R\$ 92,00	R\$ 276,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00	R\$ 0,32	R\$ 320,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 3,23	R\$ 323,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00	R\$ 28,00	R\$ 196,00	R\$ 30,00	R\$ 210,00	R\$ 27,67	R\$ 193,69
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00	R\$ 25,00	R\$ 175,00	R\$ 25,00	R\$ 175,00	R\$ 23,67	R\$ 165,69
18	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,90	R\$ 90,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,90	R\$ 90,00

19	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
20	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 2,23	R\$ 223,00
21	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 2,27	R\$ 227,00
22	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 2,17	R\$ 217,00
23	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 0,97	R\$ 291,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,32	R\$ 996,00
25	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00	R\$ 46,67	R\$ 1.400,10
26	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 47,67	R\$ 1.430,10
27	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00	R\$ 2,20	R\$ 660,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 1,80	R\$ 540,00
28	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	R\$ 0,55	R\$ 165,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 0,68	R\$ 204,00
29	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00	R\$ 32,33	R\$ 969,90
30	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 281,00	R\$ 281,00	R\$ 283,00	R\$ 283,00	R\$ 281,33	R\$ 281,33
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>17.247,00</b>	<b>R\$</b>	<b>20.100,00</b>	<b>R\$</b>	<b>21.978,00</b>	<b>R\$</b>	<b>19.778,32</b>

Satubinha – MA, 15 de fevereiro de 2023.

  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
 Secretário Geral





**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	19

## DESPACHO

Satubinha– MA, em 15 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Em atenção ao assunto em epígrafe, encaminham-se as propostas de preços, bem como o mapa de apuração referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada a partir de pesquisas de mercado através de propostas físicas, apresentadas em anexo, as quais também compõem a planilha descritiva, a qual obteve o valor médio total de **R\$ 19.778,32 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Informa-se ainda, que menor valor foi encontrado na proposta de preços da empresa **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**, com o valor total de **R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais)** pelos serviços pretendidos.

Ademais, conforme exposto, levando em consideração o valor proposto no menor orçamento, salientamos que se enquadra no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Secretário Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	20
Assinatura	

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Satubinha - MA, em 15 de fevereiro de 2023.

À Sra. Contadora  
Câmara Municipal de Satubinha

**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre a classificação orçamentária/financeira.

Prezado Contadora,

Solicito que informe sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023**, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base Termo de Referência, é de **R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais)**.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.

**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



## DESPACHO

Satubinha - MA, em 15 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA.

Senhor Secretário,

Encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020702/2023**, para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução da **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme a seguir:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

Valor reforçado: R\$ 0,00

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

Valor não reforçado

Valor total comprometido: R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais)

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

  
**HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA**  
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	090702/2023
Folha	22
Fabrica	

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica de aproximadamente 1,15%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha/MA, em 15 de fevereiro de 2023.

**HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA**  
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020702/2023
Folha	23
Rubrica	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/200)**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Na qualidade de Prefeito Municipal desta Municipalidade, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Satubinha/MA, 15 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	24

## DESPACHO

Satubinha– MA, em 15 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Secretário Geral  
Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Solicito a este setor, que elabora o Termo de Referência, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020702/2023.**

  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	090709/2023
Fls.	25
Rubrica	BC

## DESPACHO

Satubinha– MA, em 15 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, **Termo de Referência** para **APROVAÇÃO**, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.

  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 090702/2023  
Folha 26  
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa suprir as necessidades de artigos e materiais gráficos em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos serviços realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

### 3. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

### 4. DO VALOR:

4.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais)**.

4.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m <sup>2</sup>	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m <sup>2</sup>	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tão 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel ofício a4, 75g/cm2	un	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
10	Carimbo automático contendo nome completo-	un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara				
11	Carimbo automático para autuação de processo – tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
12	Carimbo automático regime de urgência – tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
13	Carimbo automático retirado de discussão – tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
18	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
19	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
20	Envelope officio 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
21	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
22	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
25	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
26	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
27	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
28	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
29	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020709/2023
Folha	28
Rubrica	

## **5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 5.1. Os pedidos serão realizados pela Câmara Municipal ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;
- 5.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;
  - 5.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em todo território municipal, nos endereços que serão indicados nas respectivas Ordens de Serviço, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar(em) o recebimento dos serviços gráficos em geral;
- 5.4. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;
- 5.5. Os materiais que serão entregues para Câmara Municipal que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre às 14:00h às 17:00h, localizado na Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro, Satubinha – MA, e-mail: satubinhacamara@gmail.com;
- 5.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;
- 5.7. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.8. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões de regularidade:
  - a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	29
Rubrica	

- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
  - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
  - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.
  - 6.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
  - 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
  - 6.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 6.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.
  - 6.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.
  - 6.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6.

## **7. DAS REONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
  - 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
  - 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
  - 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
  - 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
  - 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
  - 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
  - 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 020709/2023  
Folha 30  
Rubrica

- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 7.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
- 7.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
- 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
- a) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.
- 8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 8.1. Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início dos serviços, em conformidade com a proposta vencedora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 090702/2023  
Folha 31

8.2. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei no 9.648/98.

## 9. DO CONTRATO

9.1. A contratada obedecerá às condições estabelecidas no contrato, implicando na obrigatoriedade em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

9.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

9.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 9.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O presente Termo de Referência, fará parte integrante do contrato, independente de transcrição.

9.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

9.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Termo de Referência e Contrato.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.

## 12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

13.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.º	090709/2023
Folha	32
Rubrica	

- 13.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 13.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 13.2.6. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.2.7. A sanção estabelecida no item 13.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 13.3. As sanções previstas nos itens 13.3.3 e 13.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- 13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **14. RESCISÃO**

- 14.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **15. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 15.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.

#### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
MA	
Folha	33
Rubrica	

- 17.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 17.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 17.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização do serviço será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

## 19. SITUAÇÕES GERAIS

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

## 20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 20.1. O Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Satubinha/MA, 15 de fevereiro de 2023.  <b>JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO</b> Secretário Geral	Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto. Data: <u>15 / 02 / 2023</u>  <b>JOSUÉ SILVA FRANKLIN</b> Presidente da Câmara Municipal Satubinha/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	34
Rubrica	js

## AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.  
**BRUNO WILK SOUSA VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Satubinha/MA, em 16 de fevereiro de 2023.

  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	35
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO o Processo Administrativo nº. **020702/2023**, com solicitação da Câmara Municipal de Satubinha/MA, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BRUNO WILK SOUSA VIANA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, o subscrevo.

### 1. DOS AUTOS

1.1. Fazem parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo emitida pela Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos serviços a serem adquiridos;
- Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Presidente;
- Pesquisa de Preços de Mercado;
- Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
- Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- Informações sobre a dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
- Termo de Referência elaborado pela Secretário Geral, na forma da Lei Federal nº e 8.666/93 e ulteriores alterações e demais normas pertinentes;
- Autorização para Contratação direta, emitida pelo Presidente;

### 2. DA ORIGEM

2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **020702/2023**.

2.2. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Satubinha/MA.

### 3. DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

### 4. DA MODALIDADE, TIPO DE PROCEDIMENTO ADOTADO

4.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O procedimento em epígrafe está fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, 23 de fevereiro de 2023.

*[assinatura]*  
**BRUNO WILK SOUSA VIANA**  
Presidente - CPL

*[assinatura]*  
**JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA**  
Membro da CPL

*[assinatura]*  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Membro da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	090702/2023
Folha	36
Rubrica	

## CARTA DE CONSULTA

Satubinha/MA, em 27 de fevereiro de 2023

À Empresa  
**WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**  
CNPJ nº 36.251.432/0001-12  
Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro  
Paulo Ramos/MA

### REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Satubinha/MA, tem necessidade de contratar vossa empresa **para prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, a serem executados de acordo com o Termo de Referência anexo.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93), motivo pelo qual solicita-se que V.Sa. manifeste interesse na contratação, enviando cópias dos documentos a seguir listado, para o endereço: Rua Humberto de Campos nº 10, Centro, Satubinha/MA, 65.709-000, ou para o email [satubinhacamara@gmail.com](mailto:satubinhacamara@gmail.com).

#### 1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA:

- 1.1. Registro comercial (em caso de empresa individual);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	090702/2023
Folha	37
Rubrica	

- 2.5. Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa, fornecida pela **SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA**, da sede ou domicílio do licitante;
- 2.6. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa;
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.
3. Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).
4. Os documentos necessários deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia ou emitida através da internet.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**BRUNO WILK SOUSA VIANA**  
Presidente - CPL

RECEBI EM: 27 / 02 / 2023.

**WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**  
CNPJ nº 36.251.432/0001-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	38
Rubrica	B

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Satubinha/MA, 01 de março de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA tendo em vista a necessidade de contratar a empresa **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**, inscrita no CNPJ nº 36.251.432/0001-12, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos/MA, para **prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, por dispensa de licitação (Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993), junta aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011011/2021 os documentos da empresa retro.

*Bruno Wilk Sousa Viana*  
**BRUNO WILK SOUSA VIANA**  
Presidente - CPL

CÂMARA MUNICIPAL SITUBINHA-MA  
Proc. 020702/2023  
Folha 39  
Rubrica *Lucio*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022536982002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2016

NOME WALLEF EDUARDO DE OLIVEIRA LUNA

FILIAÇÃO JOSE AIRTON FERNANDES LUNA E MIRANDINHA DE OLIVEIRA LUNA

NATURALIDADE PAULO RAMOS - MA DATA DE NASCIMENTO 18/06/1997

DOC ORIGEM NASC. N. 35515 FLS. 22 LIV. 42A

CPF 057415493-06  
SAO LUIS-MA P-21

*Lucio*  
LUCIO FLAVIO C. CALCANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

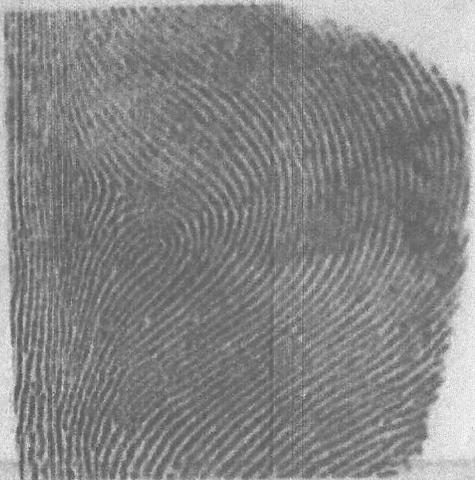
VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/03/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI976287579



*Wally Eduardo de Oliveira Lima*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

CÂMARA MUNICIPAL SATEBINHA-MA  
09070919093

210

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306

### Nome do Empresário

WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA

### Nome Fantasia

CLICK GRAFICA

### Capital Social

12.000,00

### Número Identidade

0225369820020

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MA

### CPF

057.415.493-06



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2020

## Número de Registro

### CNPJ

36.251.432/0001-12

## Endereço Comercial

### CEP

65716-000

### Logradouro

RUA SETE DE SETEMBRO

### Número

24

### Complemento

CASA

### Bairro

CENTRO

### Município

PAULO RAMOS

### UF

MA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

05/02/2020

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Serigrafista publicitário independente

### Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Papeleiro(a) independente

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Panfleteiro(a) independente

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Serigrafista independente

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Comerciante independente de produtos para festas e natal

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Artesão(ã) em papel independente

17.49-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos de armarinho

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

**Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME51697844

**Número do Identificador**

00005741549306

**Data de Emissão**

06/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	090702/9093
Folha	42
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.251.432/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLICK GRAFICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO CASA
----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO RAMOS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALLEFEDUARDO18@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8136-4572
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2022 às 18:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 090702/2023
Folha 24
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306**  
**CNPJ: 36.251.432/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:52 do dia 21/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2023.

Código de controle da certidão: **E6C7.ADF1.3F70.E74E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 090709/2023
Folha 45
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.251.432/0001-12

Certidão nº: 635092/2023

Expedição: 06/01/2023, às 11:34:02

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.251.432/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020709/2023
Folha	46
Rubrica	BK



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.251.432/0001-12  
**Razão Social:** WALLEF EDUARDO DE OLIVEIRA LUNA 05741549306  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 24 CASA / CENTRO / PAULO RAMOS / MA / 65716-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2023 a 14/03/2023

**Certificação Número:** 2023021302044736655631

Informação obtida em 03/03/2023 18:40:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 089095/22

**Data da**

27/12/2022 16:33:58

**Inscrição Estadual:** 126349851

**CPF/CNPJ:** 36251432000112

**Razão Social:** WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO, 24 CASA CEP: 65716000 - CENTRO

**Telefone:** (98)81364572

**Município:** PAULO RAMOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 233539/22

Data da

27/12/2022 16:33:46

Inscrição Estadual: 126349851

CPF/CNPJ: 36251432000112

Razão Social: WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 24 CASA CEP: 65716000 - CENTRO

Telefone: (98)81364572

Município: PAULO RAMOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

SECRETARIA DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc 050702/2023  
Folha 49  
Rubrica

Código de Verificação

RMAHPOA1

Número

1347

Exercício

2023

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306

Inscrição Municipal

73

Nome Fantasia

CLICK GRAFICA

Endereço

RUA 7 DE SETEMBRO, 024, CASA, CENTRO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

Atividade Principal

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

CNPJ

36.251.432/0001-12

Nº da Inscrição do Imóvel

124

Área do Terreno (m<sup>2</sup>)

30,00

Área Total Construída (m<sup>2</sup>)

30,00

Área Utilizada (m<sup>2</sup>)

30,00

Horário de Funcionamento

De 08:00 Às 18:00

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

01/03/2023

Data de Validade

31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 06.029.524/0001-91

RUA CASTELO RAMOS, 96, CENTRO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.pauloramos.tributario.aspec.com.br/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

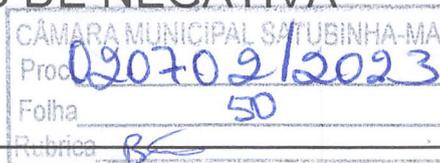
SECRETARIA DE FAZENDA

Código de Verificação

UKVZXXJ4

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 388



### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 73      CPF/CNPJ 36.251.432/0001-12  
Nome/Razão Social  
WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA LUNA 05741549306  
Endereço  
RUA 7 DE SETEMBRO, 024, CENTRO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

Requerida em: 28 de Fevereiro de 2023

Em cumprimento ao despacho exarado em pedido do sujeito passivo acima identificado, protocolado nesta repartição, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, certificamos que o mesmo possui créditos suspensos ou a vencer. Esta certidão tem os mesmos efeitos da prevista no art.nº 205 do Código Tributário Nacional.

Validade (90 dias): 29 de Maio de 2023

Paulo Ramos - MA, 28 de Fevereiro de 2023



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:

<http://ma.pauloramos.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	090709/2023
Folha	51
Rubrica	B

A empresa CLICK GRAFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos/MA, CEP: 65.716-000, neste ato representado pelo Sr. Wallef Eduardo de Oliveira Luna, portador do RG sob o nº 022536982002-0 SSP/MA e CPF sob o nº 057.415.493-06, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos/MA, CEP: 65.716-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Paulo Ramos/MA, 01 de março de 2023.

*Wallef Eduardo de Oliveira Luna*

**Wallef Eduardo de Oliveira Luna**

CPF sob o nº 057.415.493-06

Proprietário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020702/2023
Folha	52
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX**

TERMO DE CONTRATO, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SATUBINHA E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DESCRITOS NO OBJETO DESTE  
CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob o nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxx; e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o Nº. xxxxxxxxxxxx, estabelecida a xxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, estado xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), RG Nº. xxxxxxxxxxxx, CPF Nº. xxxxxxxxxxxx, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Termo de Referência.

#### **2. DA VALOR**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará aa **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxx**.

#### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO**

3.1. Os pedidos serão realizados pela Câmara Municipal ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em todo território municipal, nos endereços que serão indicados nas respectivas Ordens de Serviço, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar(em) o recebimento dos serviços gráficos em geral;
- 3.5. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;
- 3.6. Os materiais que serão entregues para Câmara Municipal que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:00h, localizado na Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro, Satubinha – MA, e-mail: [satubinhacamara@gmail.com](mailto:satubinhacamara@gmail.com);
- 3.7. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;
- 3.8. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.9. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

#### **4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões de regularidade:
  - a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
  - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.
  - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.
  - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020702/2023
Folha	54
Satubinha	MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.
- 4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
- 4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
  - 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
  - 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
  - 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
  - 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
  - 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 090709/2023
Folha 55
Imprensa

- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 7.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
  - 7.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
  - 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
  - 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
  - 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
  - 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
  - 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
    - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
  - 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
  - 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
  - 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
  - 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
    - a) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
    - b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
  - 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.



## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- 8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **9. RESCISÃO**

- 9.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020709/2023
Fls	57
Rubrica	

## **10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

12.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

12.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93

12.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A fiscalização do serviço será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

## **14. SITUAÇÕES GERAIS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

## **15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

16.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

16.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	090702/2023
Folha	58
Rubrica	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93, para sua execução;
- 16.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

**17. DA PUBLICAÇÃO**

- 17.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**18. DO FORO**

- 18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 18.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em        de        de .

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

<<Órgão>>  
<<nome do titular>>

<<Empresa>>  
Representante  
Cargo

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020702/2023
Folha	59
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## DESPACHO

Satubinha/MA, 01 de março de 2023.

À  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
NESTA

Encaminhamos à Assessoria Jurídica deste Município os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023, referente a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO que versa a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Solicitamos; Portanto, **ANÁLISE** e **PARECER** da Assessoria Jurídica para que o processo seja ratificado pela autoridade competente.

*Bruno Wilk Sousa Viana*  
**BRUNO WILK SOUSA VIANA**  
Presidente – CPL



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	60
Rubrica	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023**

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA.

**I - RELATÓRIO**

Traía-se de solicitação para análise jurídica a respeito da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender à Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Foram colacionados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos: termo de referência aprovado; autorização do Presidente; pesquisa de mercado contendo as propostas de preços de empresas que atuam no fornecimento dos serviços; planilha de preços; justificativa do preço; dotação orçamentária; declaração de disponibilidade orçamentária; e, autorização da autoridade competente para os procedimentos, documentação de regularidade jurídica fiscal, parecer técnico emitido pela CPL.

Assim, cumpre destacar a justificativa para contratação direta, através da qual, por meio de várias normas legais, se vislumbra a necessidade de contratação de bens e serviços por dispensa, tendo em vista ser mais vantajosa para a Administração gerando economia para a instituição e, destarte, seguindo todos os ditames da lei.

Em seguida, vieram os autos conclusos para análise e emissão de parecer quanto à legalidade dos atos na contratação direta por meio de DISPENSA de licitação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023.

*Opinião*



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	61
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o objeto a ser contratado, verifica-se que se trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Cabe analisar no presente processo a possibilidade jurídica de contratação de tais serviços por meio de dispensa de licitação.

O órgão, ao realizar pesquisa de mercado, informou que a empresa WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, apresentou o menor valor para o serviços em comento, demonstrando assim a razoabilidade do valor da contratação.

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar e a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, posteriormente revogada pela Lei Federal nº 14.113, de 1º de abril de 2021.

Compulsando os autos em análise, percebe-se que estamos diante da exceção prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.113/21, abaixo transcrito:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, insta salientar que para serviços referidos no inciso anterior, como é o caso da prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, que se analisa no presente, nos termos da Lei 14.113/21, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é dispensável licitar.

Sob a égide da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação está elencada nos artigos 23 e 24, determinando que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de

*[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	62
Rubrica	<i>B</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos n° 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, qual seja o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, para a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral, que se analisa no presente, nos termos da Lei 8.666/93, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é dispensável licitar.

Destaca-se que com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor fora alterado para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, o valor estimado da compra em análise como visto aos autos, é de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), dentro dos 10% estabelecidos em Lei.

Assim é o entendimento da jurisprudência pátria, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO - CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - PRESCINDIBILIDADE DE JUSTIFICAÇÃO - DOLOU OU CULPA - AUSÊNCIA. 1) Em se tratando de dispensa de licitação em razão do valor, não se mostra necessário realizar procedimento de justificação, bastando, apenas, que se demonstre que os valores dos serviços e compras não ultrapassaram os limites legais L.1. 2) Recurso não provido. (TJ-MG - AC: 10476150008755001 MG, Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 23/02/2017, Câmaras Cíveis / 8a CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/03/2017)

Conclui-se assim que o presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei 14.113/21 e a Lei 8.666/93 e, portanto, a dispensa está dentro dos limites legais.

Destaca-se ainda que de acordo com a declaração técnica da contadora, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica de aproximadamente 1,15%.**

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada todas as Certidões Federais, Estaduais e Municipais devem ser atualizadas até a data da celebração do contrato, em observância à recomendação do Tribunal de Contas da União para o cumprimento do art. 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de

*Ok*



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	63
Subscrição	H

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

1993, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, quando da celebração dos contratos administrativos.

Considerando que o setor responsável realizou a pesquisa de preços com empresas do ramo comercial do objeto da contratação, além de realizar pesquisa em contratações similares, e busca em banco de preços, bem como, apresentou justificativa, atendeu, assim, ao disposto na legislação. Não menos importante, a escolha do fornecedor, que fica a cargo do setor técnico, deve conter todos os elementos que demonstrem a legalidade, oportunidade e conveniência da contratação.

Não sendo, portanto, óbice para o presente processo licitatório, posto que para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO)

Assim, verifica-se nos autos que fez constar em seu relatório que, a empresa WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, apresentou a proposta mais vantajosa para a realização dos referido serviços, ao passo que o setor técnico justificou a escolha do fornecedor.

### III - CONCLUSÃO

Dessa forma, pelas razões acima expostas, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para firmar a contratação direta, com base na Lei nº Lei nº 8.666/93, com a empresa **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12 no valor total de R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais), para prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência, conforme solicita o presente processo, sendo encaminhada minuta do contrato.**

É o parecer, s.m.j

Satubinha/MA, 02 de março de 2023.

*Camila C. Pires*  
**CAMILA CARVALHO PIRES**  
OAB/MA Nº 11.912



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
020702/2023	
Folha	64
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023**

**1. DA FINALIDADE:**

1.1. Dispensa de Licitação

**2. OBJETO:**

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A aquisição visa suprir as necessidades de artigos e materiais gráficos em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos serviços realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

**4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

- 4.1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 4.2. Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;
- 4.3. Nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis, com os praticados no mercado, considerando que foram elaborados orçamentos na região e que se optou pelo menor preço e que foram encontrados equiparados à empresa **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**, conforme verificado através de pesquisa de preços praticados no mercado, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

**5. DO CONTRATANTE:**

5.1. Câmara Municipal de Satubinha/MA, inscrito no CNPJ nº 01.620.056/0001-01, situada na Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA. representada pelo Sr. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº. 047.121.993-26, residente e domiciliado nesta cidade de Satubinha/MA

**6. DA CONTRATADA:**

6.1. **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos - MA, representada pelo Sr. Wallef Eduardo de Oliveira Luna, portador do RG sob o nº 022536982002-0 SSP/MA e CPF sob o nº 057.415.493-06, brasileiro,

*[assinatura]*

*[assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos/MA.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 8. DO VALOR:

8.1. R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais)

## 9. DO PRAZO:

9.1. Conforme Termo de Referência.

## 10. DO FUNDAMENTO LEGAL:

10.1. De acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Satubinha/MA, 02 de março de 2023.

*Bruno Wilk Sousa Viana*  
**BRUNO WILK SOUSA VIANA**  
Presidente – CPL

*José de Ribamar Q. de Mesquita*  
**JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA**  
Membro da CPL

*Joás Henrique Reis Araújo*  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Membro da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



## DESPACHO

Satubinha– MA, em 02 de março de 2023.

Ao Sr.  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Remetemos, autos do processo administrativo nº 020702/2023, à apreciação de V. Sra., para a ratificação com fulcro no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

*Bruno Wilk Sousa Viana*  
**BRUNO WILK SOUSA VIANA**  
Presidente – CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020702/2023
Folha	67
Rubrica	

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

### RATIFICAÇÃO

Eu, JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais:

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para contratação da empresa WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos - MA, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos.

O valor global do contrato é de R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Satubinha/MA, 02 de março de 2023.

**JOSUE SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



### EXTRATO RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 02 de março de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Proc.	020702/2023
Folha	69
Rubrica	

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020602/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa J L RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.706.561/0001-60, objetivando a prestação dos serviços de confecção de coffe break e lanches com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.470,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 28 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01080201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010802/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e o Sr. RAIMUNDO THIAGO AVILINO DE SOUSA. **Objeto:** a prestação dos serviços de assessoria na comunicação, gerenciamento de redes sociais, divulgação dos atos, realização e cobertura dos eventos realizados pelo poder legislativo com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 02 de março de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01070201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010702/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01090201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02060201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020602/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J L RIBEIRO. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de coffe break e lanches com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 02 de março de 2023. **Valor:** R\$ 17.470,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02070201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa WALLEF EDUARDO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 52b3baa59fcd4baa6278eafeae04267e50fc391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 090709/2023
Fls 70
Rubrica

## CONVOCAÇÃO

Satubinha/MA, em 02 de março de 2023.

### ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro, Cidade de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA

RECEBI EM 02 / 03 / 2023.

**WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**  
CNPJ nº 36.251.432/0001-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	71
Rubrica	

## TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02070201/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA** E A EMPRESA **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESTES CONTRATO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Josué Silva Franklin Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº. 047.121.993-26; e a empresa **WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.304-088, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. Wallef Eduardo de Oliveira Luna, portador do RG sob o nº 022536982002-0 SSP/MA e CPF sob o nº 057.415.493-06, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos/MA, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

### 1. DO OBJETO

1.1. A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Termo de Referência.

### 2. DA VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará aa **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais)**.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1. Os pedidos serão realizados pela Câmara Municipal ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

Wallef



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.º	020109/2023
Folha	72
Rubrica	

- 3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;
- 3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em todo território municipal, nos endereços que serão indicados nas respectivas Ordens de Serviço, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar(em) o recebimento dos serviços gráficos em geral;
- 3.5. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;
- 3.6. Os materiais que serão entregues para Câmara Municipal que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:00h, localizado na Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro, Satubinha – MA, e-mail: [satubinhacamara@gmail.com](mailto:satubinhacamara@gmail.com);
- 3.7. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;
- 3.8. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.9. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

#### **4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões de regularidade:
  - a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
  - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.
  - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.
  - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020702/2023
Folha	73
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
  - 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
  - 4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
  - 4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.
  - 4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
  - 4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

## 7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
  - 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
  - 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
  - 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

Wallef



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 7.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
  - 7.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
  - 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
  - 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
  - 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
  - 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
  - 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
    - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
  - 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
  - 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
  - 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
  - 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:



- a) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.

7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
  - 8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
  - 8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
  - 8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - 8.2.1. Advertência;
  - 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
  - 8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
  - 8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
  - 8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
  - 8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Wallyf



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	090709/2023
Folha	76
Rubrica	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

## 9. RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## 10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 12.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 12.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização do serviço será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

## 14. SITUAÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

## 15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 15.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 16.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 16.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

Wally



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



- 16.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 16.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93, para sua execução;
- 16.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

### 17. DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### 18. DO FORO

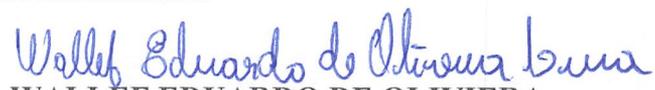
- 18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 18.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em 03 de março de 2023.

**CONTRATANTE:**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
José Silva Franklin  
Presidente

**CONTRATADA:**

  
**WALLEF EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Wallef Eduardo de Oliveira Luna  
CPF nº 057.415.493-06  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  


CPF: 075.245.783 - 77

2. \_\_\_\_\_  


CPF: 003.410.723 - 11



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 090709/2023
Folha 28

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02070201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 03 de março de 2023. **Valor:** R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

## ORDEM DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	020702/2023
Folha	79
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

À Empresa  
**WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**  
CNPJ nº 36.251.432/0001-12  
Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro.  
Paulo Ramos/MA.

De acordo com o **CONTRATO DE Nº 02070201/2023**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023**, que tem como objeto a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** o início dos referidos serviços.

Satubinha/MA, 03 de março de 2023.

*[assinatura]*  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA

RECEBI EM 03 / 03 / 2023.

*[assinatura]*

**WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**  
CNPJ nº 36.251.432/0001-12

ORDEN DE SERVIÇO

0201001003

Amparo -  
WALLER EDUARDO DE OLIVEIRA  
CNPJ nº 26.251.432/0001-12  
Rua São Sebastião nº 241 - Centro  
Pauço Ramos/MA

De acordo com o CONTRATO DE Nº 020702501/2023, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207025023, que tem como objeto a prestação dos serviços de contagem de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Saltinha/MA, ALCORIXO o início dos referidos serviços.

Saltinha/MA, 07 de março de 2023.

JOSEFA VA FRANLITA  
Presidente da Câmara Municipal  
Saltinha/MA

RECEBI EM 02/03/2023

Waller Eduardo de Oliveira

WALLER EDUARDO DE OLIVEIRA  
CNPJ nº 26.251.432/0001-12

Proc. 020702/2023  
 Folha 80  
 Rubrica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020602/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa J L RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.706.561/0001-60, objetivando a prestação dos serviços de confecção de coffe break e lanches com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.470,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 28 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 02 de março de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01090201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01080201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010802/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e o Sr. RAIMUNDO THIAGO AVILINO DE SOUSA. **Objeto:** a prestação dos serviços de assessoria na comunicação, gerenciamento de redes sociais, divulgação dos atos, realização e cobertura dos eventos realizados pelo poder legislativo com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01070201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010702/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02060201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020602/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa J L RIBEIRO. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de coffe break e lanches com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 02 de março de 2023. **Valor:** R\$ 17.470,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02070201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa WALLEF EDUARDO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 52b3baa59fcd4baa6278eafeae04267e50fc391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



OLIVIERA. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 03 de março de 2023. **Valor:** R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento.  **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020702/2023
Folha	81
Rubrica	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 52b3baa59fcd4baa6278eafeae04267e50fc391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Procº	020702/2023
Folha	82
Rubrica	

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Satubinha/MA, 03 de março de 2023.

Ao  
Departamento de Contabilidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020702/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
**CONTRATO Nº 02070201/2023**

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

### 1. OBJETO:

A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

### 2. CREDOR:

**WALLEF EDUARDO DE OLIVIERA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.251.432/0001-12, Rua Sete de Setembro, nº 24, Centro, Paulo Ramos/MA.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m <sup>2</sup>	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m <sup>2</sup>	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tãõ 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel ofício a4, 75g/cm2	un	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g -	un	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 020709/2023  
Folha 83  
Rubrica

	cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.				
9	Carimbo automático confere com original – tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	Carimbo automático para autuação de processo – tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
12	Carimbo automático regime de urgência –tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
13	Carimbo automático retirado de discussão – tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
18	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
19	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
20	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
21	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
22	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
25	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
26	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
27	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
28	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de	un	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Doc 090709/2023
84
Rubrica <i>[assinatura]</i>

	utilidade pública				
29	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

**5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais)

  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA